CÂMARA MUNICIPAL DE TUI DÃO PROTOCOLO

1 7 FEV. 2012

## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 11712012

## Who Morgy REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF 014/2012

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos á deliberação do Plenário.

(...)

Art. 151. Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação."

(18)

Grifo nosso



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Considerando a Lei Municipal Nº 223/2002 que trata da concessão de diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores Municipais por ocasião de viagem a serviço da Prefeitura ou por ocasião de congressos, cursos, seminários e simpósios, dentro ou fora do Estado;
- 2. Considerando ser dever deste Poder Legislativo fiscalizar e acompanhar ações do Poder Executivo.

## **REQUERER** as seguintes informações:

- Relação das diárias concedidas ao Prefeito, aos Secretários/Servidores no período de 05 de Setembro de 2011 a 31 de Janeiro de 2012 descriminando a data e o local do evento;
- 2. Comprovante de pagamentos por cada participante e o valor total das diárias utilizadas neste período;
- 3. Cópia de documentos que comprovem a efetiva participação dos mesmos nos referidos eventos.
- 4. Relatório do Prefeito, Secretário/Servidor acerca do conteúdo abordado no evento;

Nestes termos,

Pede deferimento

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 17 de Fevereiro de 2012.

STÉFANO HENRIQUE BROSEGHINI

Vereador do Município de Fundão

Exmº Sr.

CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO EM EXERCÍCIO